



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 475 DE 05 DE JULHO DE 2007

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal
Efetuar repasse a Associação Comunitária de
Lagoa do Meio, CNPJ nº 01.454.230/0001-02,
deste Município, e dar outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio- CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos moradores de Lagoa do Meio, deste município, no valor de R\$ 7.620,00(Seze Mil e Seiscentos e Vinte Reais), destinados a geração de trabalho e renda aos agricultores afetados pela estiagem, através de serviços a serem prestados na manutenção da estrada vicinal de Lago do Meio, iniciando na bifurcação da Localidade de Pedras Pretas / Cachoeira/ Situação/ Pinheiro/ Lagoa do Meio/ Tamanduá, até o assentamento Olho D'água, tendo em vista situação de emergência decretada pelo Decreto Nº 047/2007.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão utilizados recursos próprios, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

04.01 SEC.AÇÃO SOCIAL, TRAB E EMPREENDEDORISMO.

04.01 08.244.0137 2.035- Manutenção das Ações de Promoção e
Assistência Social

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 7.620,00

Art.3º - A Associação disporá do prazo 60(sessenta) dias a contar do recebimento do numerário acima referido, para apresentação da respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município, com cópia para o Órgão repassador SEATE.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
05 DE JULHO DE 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL